

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 041/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): CARLOS ANTONIO AVILA - MATRÍCULA 38779 II - FISCAL: JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA - MATRÍCULA 38763. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 15 de maio de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

PORTARIA Nº 64/2024 - AMA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2024 - AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 042/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): CARLOS ANTONIO AVILA - MATRÍCULA 38779 II - FISCAL: JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA - MATRÍCULA 38763. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de

providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 15 de maio de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 066/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P317328/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) LUIS CARLOS DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 37967, lotado (a) no (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 067/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P317525/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2017 a 17 de março de 2022, ao (a) servidor (a) JOSE LUCILANE COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERACOES, matrícula nº 37951, lotado (a) no (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO DO CMSS Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO CONTEXTO DA COVID-19 - 2024. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de

agosto de 2022. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 17 de Maio de 2024, de 08:00 as 12:00hs, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Contingência em Saúde Pública diante da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) 2024 da Secretaria da Saúde de Sobral. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iara Chaves-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 006, de 22 de maio de 2024, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária da Saúde no Municipal de Sobral.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS - JAP

CONVOCAÇÃO - A CÂMARA TEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE da Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP, no uso de suas atribuições determinadas pelo Decreto nº 3.390 de 15 de abril de 2024 do Município de Sobral e considerando as defesas administrativas interpostas pelos atuados, convoca para sessão extraordinária a ser realizada no dia 27/05/2024 com os seguintes processos em pauta. Determina a publicação desta sessão extraordinária. Sobral/CE, 23 de maio de 2024. DEBORAH DE ANDRADE ARAGÃO LINHARES - Coordenadora da Câmara Temática do Meio Ambiente - JAP - AMA.

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	DATA
SAAE	PROADI P274504/2023	27/05/2024
I.G. MOULÃO RESTAURANTES LTDA	PROADI P312711/2024	27/05/2024
V. L. PEIXOTO CASTRO E SILVA	PROADI	27/05/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA/SOBRAL - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2019. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Sobral-CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA); CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.865 de 30 de abril de 2019, na "Seção VI - Da Comissão Disciplinar", especificamente no Art. 51. que aduz que "a apuração da conduta de conselheiros tutelares que possam configurar falta funcional, nos termos desta Lei, serão realizadas por Comissão Disciplinar designada para este fim". CONSIDERANDO que a dita Comissão Disciplinar é nomeada por Resolução do CMDCA, a ser publicada no Diário Oficial do Município-DOM; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da comissão, tanto no sentido de atender à nova composição do CMDCA, quanto no sentido de respeitar o prazo do mandato da comissão, disposto no §6º do Art. 51 da Lei nº 1.865/2019. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Disciplinar para Apuração da Conduta de Conselheiros Tutelares de Sobral, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, nos termos da Lei Municipal nº 1.865, de 30 de abril de 2019. Sobral, 20 de maio de 2024. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral-CE.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CMDCA/SOBRAL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
01 (um) Representante do órgão administrativo ao qual o Conselho Tutelar está vinculado.	Francisca Leite Mendonça Escócio (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SEDHAS).	Maluma Aguiar Marques (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SEDHAS)
02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento da sociedade civil.	Antônia Márcia da Silva Mesquita (Sociedade de Apoio à Família Sobralense-SAFS).	Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes (Sociedade de Apoio à Família Sobralense-SAFS).
	Dariano do Nascimento Gonçalves (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE)	Carmem Soares Sousa (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE)
02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento do poder público.	Valdiana Pimentel Ponte Marques (Secretaria da Educação-SME)	José Leonardo Florêncio (Secretaria da Educação-SME)
	Maria de Lourdes de Oliveira Sousa (Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer-SECJEL)	Teresa Cristina Mendes Carneiro (Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer-SECJEL)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL 09/2024 - SCMS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO (A) (NÍVEL SUPERIOR) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SCMS 09/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, verificando equívocos no resultado oficial das provas escritas, do processo seletivo divulgado no dia 22 de maio de 2024, vem, com base no princípio da autotutela, retificar o resultado final do processo seletivo divulgado, RESOLVENDO: I.Considerar Recursos Apresentados pelos candidatos, com base no critério de aprovação conforme Edital inaugural do Item 6.8 e 6.8.1 II. Retificar o numero de classificados para a 3º etapa (entrevistas) tendo em vista que não foi julgado os recursos apresentados. II. Republicar o resultado final, com as alterações acima descritas, conforme previstos na lista abaixo do presente termo. Sobral-CE, 23 de maio de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	DATA E HORA
ADRIANA AVILA MESQUITA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ALANA BRUNA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ALESSANDRA SOARES VIDAL	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ALICE RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ALINA JESSICA FERREIRA FONSECA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ALINE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
AMANDA OLIVEIRA AUZIER	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA AURIANE MARQUES XAVIER	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA BRUNA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA CARLA NOBRE BILHO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA CAROLINA HOLANDA FERNANDES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA CELERINDA FARIAS PAIVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA KECIA MARQUES DE PAIVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA LARCIA MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA LETICIA FERREIRA SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA LIVIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA SILVIA AGUIAR DE CARVALHO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANA TEREZA ARAUJO MENDES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANDREA AQUINO FERREIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANNA KAROLINE LOPES MAGALHAES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIA ALDAIR PARENTE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIA GOMES BARBOSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIA ISABELLE OLIVEIRA PINTO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIA MARCIA FERNANDES MOURAO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIO ALEX PORFIRIO DE FREITAS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIO FILINTO DO NASCIMENTO FILHO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIO HEKTOR RODRIGUES VIEIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIO MATHIAS DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ANTONIO VICTOR FIGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BEATRIZ PAIVA ARAAGAO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BIANCA MARIA MELO ANGELIM	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BRENDA DE ARAUJO LOPES ANDRADE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BRUNA BALLEGAARD DA SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BRUNA STEFFANY SOARES LIMA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
BRUNA TORRES MELO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CARLOS CLEBER BESERRA PEREIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CASSIA BORGES LIMA DE CASTRO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENEZES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CLEINARA GOMES SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CRISTIELE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
CRISTINA DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
DANIEL DE SOUZA SOARES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
DARLA MARIA GABRIEL FERREIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
DAYANE GOMES DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
DENIFER NIVIA XAVIER VERAS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
EDINA MARIA ARAUJO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
ELISANE ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
EMERSON REINALDO NASCIMENTO ARAUJO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
EVELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FABIO GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA JAQUELINE PONTE MARQUES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA KERLIANA ALVES DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA MARCIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA MAURINE SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA NADIA SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA NELYANA DA SILVA SABINO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA TAMIRES DE BRITO SILVA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCA YSLANE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO ANAEL DA CRUZ MOREIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO ANTONIO BEZERRA NOBRE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA MORENO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO DIAL SOUSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO DIMAS RODRIGUES OLIVEIRA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO ESTEVAO ARAUJO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO GUSTAVO ALVES CARNEIRO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO JOSE MAGALHAES BRANDAO	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO KELTON PEREIRA NEVES	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO MARCELO LEANDRO CAVALCANTE	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRANCISCO WILLIAM MELO DE SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
FRED CHARLES ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO	RH	27/05/2024 às 14:30
GEOVANA DOS SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
GLORIA CIBELE BEZERRA SIQUEIRA	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
GONZAGA SALES DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
HELENE RYELER XIMENES ARAGAO PAIVA MELO	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
IGOR CHARLES ROCHA SOUSA	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
INGRID KELLY MORAIS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30
ISABELLE MARIA MORAIS MOTA	CLASSIFICADO	RH	28/05/2024 às 08:30